

ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO – CEARÁ.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um (2021), às dezessete (17,00) horas, no Plenário Geraldo Bastos Osterno, na Rua Rios S/N, realizou-se a décima nona (19ª) Sessão Ordinária da Primeira (1ª) Sessão Legislativa, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Iná Maria Macêdo Osterno e secretariada pelo Senhor Primeiro Secretário João Batista Viana. Chegada a hora regimental, a Excelentíssima Senhora Presidente autorizou o Senhor Primeiro Secretário a fazer a chamada dos Senhores Vereadores. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Iná Maria Macêdo Osterno, Presidente; Edmilson Leocádio Sampaio, Vice-Presidente; João Batista Viana, Primeiro Secretário; Antônio Gildázio Sampaio Menezes, Segundo Secretário; Antônio Ademar Alencar Neto; Edilson dos Santos Vasconcelos; Eugenilce Freitas Pontes; Francisco Robério Vasconcelos; José Erasmo Ramos Soares; Rusemberg Gomes Guimarães; e, Socorro Osterno Neves. Constatado quórum regimental, a Excelentíssima Senhora Presidente abriu a Sessão, invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos desta Casa Legislativa. Em seguida, solicitou do Senhor Primeiro Secretário que proferisse a leitura da ata da Sessão anterior, que, após lida, feita a verificação de quórum e constatada a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, foi submetida pela Excelentíssima Senhora Presidente à discussão e votação do Plenário, sendo aprovada sem discussão e assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e pelo Senhor Primeiro Secretário. Sequenciando, a Excelentíssima Senhora Presidente, verificando quórum regimental para dar prosseguimento aos trabalhos iniciou o **Pequeno Expediente**, ordenando o Senhor Primeiro Secretário a dar conhecimento ao Plenário de todas matérias que deram entrada na Casa, em virtude da ausência de correspondências. Na oportunidade, o Senhor Primeiro Secretário leu as seguintes proposições: Mensagem/Projeto de Lei nº 019/2021, de 07 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências, protocolizado sob o nº 2.175/2021, em 22.06.2021; Indicação nº 004/2021, de 25 de junho de 2021, de autoria da Vereadora Socorro Osterno Neves, indicando ao Chefe do Poder Executivo envio de Projeto de Lei a denominar de Matadouro Senhor Chiquinho Marques o Abatedouro da Cidade de Marco, protocolizado sob o nº 2.180/2021, em 25.06.2021; e, Moção de Apoio nº 001/2021, de 25 de junho de 2021, de autoria da Vereadora Iná Maria Macêdo Osterno, recomendando a aprovação de Moção de Apoio ao Projeto de Lei Federal nº 2564/2020, que institui o Piso Salarial de Profissionais da Enfermagem, com encaminhamento de Ofício ao Congresso Nacional neste sentido, protocolizada sob o nº 2.181/2021, em 25.06.2021. Na oportunidade, a Senhora Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 019/2021 para análise das Comissões competentes, a Moção de Apoio, à Ordem do Dia da Sessão seguinte, e, a Indicação, ao Órgão competente. Sequenciando, a Excelentíssima Senhora Presidente, verificando a inexistência de oradores inscritos para uso da palavra na Tribuna, no **Grande Expediente**, conforme determinado pelo Art. 86 do RI, concedeu a palavra à Senhora Secretária Municipal de Assistência Social Ana Glaisy Frota Osterno Leorne, conforme fora convocada, bem como à Senhora Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marco

– Sindmarco, Iery Maria Osterno Nóbrega, que trataria da Campanha Salarial de 2021, desenvolvida pelo Sindicato. **Senhora Secretária Municipal de Assistência Social Ana Glaisy Frota Osterno Leorne:** Primeiramente cumprimentando todos os Vereadores presentes, explicou que, tendo sido convocada para dar informações aos Senhores Edis acerca do procedimento da distribuição de auxílios cesta básica iniciada no ano de 2020 pela Secretaria Municipal de Assistência Social como forma de minimizar os efeitos econômicos e sociais da Pandemia Covid-19 no Município, conforme a Lei Municipal nº 323/2020 e o Decreto nº 18032020, passaria a relatá-los. Na oportunidade, então, informou que segundo dados da Secretaria referentes ao ano de 2020, haviam-se adquirido e distribuído dez mil cestas às famílias inscritas no Cadastro Único do Programa Bolsa Família e com renda familiar mensal de até meio salário mínimo, cujo valor unitário era o de R\$ 35,14 (trinta e cinco reais e quatorze centavos) e a distribuição havia sido realizada em duas etapas, a partir do agrupamento de beneficiários por endereços de residência, em vinte e nove pontos de distribuição. Quanto ao ano de 2021, a Senhora Secretária informou que haviam sido adquiridas cinco mil cestas, cujo valor unitário era o de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), as quais foram doadas seguindo-se os mesmos critérios adotados no ano de 2020. **Vereador Rusemberg Gomes Guimarães:** O Vereador solicitou informações acerca da distribuição de cestas básicas compradas por meio de Pregão Presencial pela Secretaria, onde deveriam ter sido adquiridas mil cestas e somente teriam sido adquiridas cem cestas básicas. **Secretária Municipal Glaisy Osterno:** Explicou ao Vereador que a distribuição de cestas, assim como a de quites escolares, vinha sendo feita mensalmente, o que deveria ser seguido até o final do ano, e que as famílias não cadastradas e não contempladas vinham sendo assistidas por meio dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, cujo valor das cestas era de R\$ 101,00 (cento e um reais). **Vereador Rusemberg Gomes Guimarães:** Indagou, então, da Senhora Secretária acerca da possibilidade de uma nova ocasião de distribuição de cestas nos próximos dias e sugeriu-lhe que, dado o saldo favorável vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitasse do Senhor Prefeito Municipal a reedição do Decreto Municipal a fim de que fosse intensificada a aquisição e entrega de cestas básicas, como forma de se evitar que famílias em situação de extrema necessidade tivessem sua subsistência comprometida durante a Pandemia. **Vereador José Erasmo Ramos Soares:** Mencionando que havia recebido relatos de pessoas economicamente e socialmente carentes do Município quanto à contemplação e recebimento de cestas já realizada no corrente ano, solicitou da Senhora Secretária que desse maiores informações acerca da distribuição durante o período, bem como das famílias que as haviam recebido, o que poderia ser feito por meio do envio de uma cópia da referida lista. **Secretária Municipal Glaisy Osterno:** Em resposta, explicou que se tratava de famílias cadastradas no Cadastro Único do Programa Bolsa Família, bem como sugeriu ao Vereador que se dirigisse à Secretaria a fim de obter os referidos dados, ao passo que acrescentou que o Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Geraldo Bastos Osterno Júnior, havia disponibilizado recentemente cerca de trezentas cestas básicas à Secretaria Municipal de Assistência Social, as quais doadas pela Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC. **Vereador Edilson dos Santos Vasconcelos:** Disse não concordar que as famílias em estado de vulnerabilidade estavam devidamente

abastecidas com o recebimento das cestas básicas, dado o valor das cestas, que considerava baixo, e a baixa frequência com que eram fornecidas à população durante o período de enfrentamento da Pandemia. Assim, indagou da Senhora secretária se havia a possibilidade de a Secretaria Municipal realizar mais uma vez a distribuição das cestas, alegando, na oportunidade, ter presenciado recentemente a existência de famílias no Município de Marco com renda familiar mensal de duzentos reais. **Secretária Municipal Glaisy Osterno:** Explicou que além da distribuição de cestas, a população havia sido abastecida por meio dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Saúde - SUAS, cuja distribuição fora feita em duas etapas, uma em cada ano, acrescentou que o valor da cesta básica no ano de 2021 já não era mais o mesmo, assim tendo chegado ao valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais). A Senhora Secretária, então, assegurou ao Vereador que as famílias do Município que apresentavam maior grau de vulnerabilidade estavam sendo devidamente assistidas por meio dos Benefícios Eventuais, tanto na Zona Rural quanto na Cidade, e acrescentou que vinha-se obedecendo ao limite de gastos a serem realizados com a aquisição de cestas. **Vereadora Eugenilce Freitas Pontes:** Dizendo reconhecer que a quantidade de cestas a serem disponibilizadas às famílias necessitadas era irrisória diante do quadro de necessidade causado pela Pandemia Covid-19 em nosso Município, o qual iniciado no ano de 2020, indagou da Senhora Secretária acerca dos procedimentos até então adotados pela Secretaria em situações em que não era possível a entrega de todas as cestas às famílias cadastradas. **Secretária Municipal Glaisy Osterno:** Informou que a Secretaria atendera muitas pessoas em estado de vulnerabilidade não cadastradas no Cadastro Único por meio da busca ativa, assim fornecendo-lhes cestas básicas anteriormente destinadas a pessoas que não haviam atualizado o cadastro até a data da entrega. **Vereadora Eugenilce Freitas Pontes:** Confirmou que havia pessoas não cadastradas necessitando das cestas básicas durante a última etapa de entrega, dizendo ter recebido reclamações de munícipes acerca do ocorrido e prontificou-se a, como Vereadora, orientar quaisquer cidadãos que a procurassem relatando dificuldades de acesso à entrega de cestas a se dirigirem à Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vereador Antônio Ademar Alencar Neto:** Afirmou que embora com respaldo numa Lei Municipal aprovada na Câmara Municipal, seria inviável a distribuição de cestas básicas a todas as famílias que estivessem precisando em nosso Município durante a Pandemia, dada a grande demanda, na oportunidade acrescentando que durante o corrente ano o Governo Federal não havia disponibilizado às famílias carentes ajudas de custo destinadas a suprir suas necessidades básicas durante o período. Também, disse reconhecer que as informações disponibilizadas pela Secretaria de Assistência Social durante a Sessão eram relevantes, assim cabendo a qualquer Vereador interessado em buscar mais informações, dirigir-se à Secretaria a fim de obtê-las. **Exma. Sra. Presidente Iná Maria Macêdo Osterno:** Parabenizando a Secretária Municipal pelo trabalho que vinha desempenhando no Município, sugeriu-lhe que procurasse ser auxiliada pelos Agentes de Saúde de Marco quando da seleção de famílias para o recebimento de cestas básicas, bem como que os locais de distribuição das cestas fossem escolhidos segundo a facilidade de acesso por parte dos beneficiários, principalmente na Zona Rural. **Secretária Municipal Glaisy Osterno:** Corroborando as palavras da Senhora presidente quanto à importância dos Agentes de Saúde na detecção de famílias

necessitadas, explicou, no entanto, que o critério maior quando da seleção das famílias era o da renda familiar mensal de até meio salário mínimo e que, quanto aos locais de entrega, a Secretaria havia mantido os mesmo do ano de 2020, como forma de facilitar o acesso das famílias, assim somente tendo sido acrescentados três locais. A Senhora Secretária, por fim, disse acatar a sugestão da Senhora Presidente de facilitar ainda mais o acesso de moradores de localidades localizadas nas extremidades do território do Município à distribuição de cestas. Em seguida, uso da palavra a **Senhora Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marco – Sindmarco, Iery Maria Osterno Nóbrega**: Anunciou a realização da Campanha Salarial de 2021 pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marco – Sindmarco, cujo Termo de Compromisso já estaria assinado pelo Senhor Prefeito Municipal. Na oportunidade, ressaltou que o item 07 (sete) do referido documento trazia como data-base para o reajuste anual e a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais que percebiam remuneração mensal de valor superior ao do salário mínimo vigente e não eram amparados por lei específica entre o Sindicato e a Prefeitura Municipal, o dia 1º de fevereiro como a referida data para o acordo entre o Sindicato e a Prefeitura Municipal, em cumprimento à Lei Municipal nº 320/2020, de 20 de fevereiro de 2020. A Senhora Presidente do Sindmarco informou, ainda, que nos anos de 2021 e 2022 o percentual de reajuste fixado seria acrescido do percentual de 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), como forma de compensação das perdas inflacionárias do período comprometido entre 2017 e 2019 e que a Prefeitura Municipal ainda não havia concedido o referido reajuste aos servidores no corrente ano, motivo pelo qual se vinha tentando reunir-se com o Senhor Prefeito Municipal, a fim de tratar do assunto. Por fim, informou que o Sindicato vinha tentando fazer com que a Prefeitura Municipal concedesse aos servidores da área de Saúde do Município o grau máximo permitido de gratificação, de 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento, a fim de que os mesmos pudessem compensar o risco a que vinham estando expostos com o período de enfrentamento da Pandemia Covid-19. Segundo a Senhora Presidente do Sindicato, os referidos servidores já recebiam o valor equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos como gratificação por conta da exposição a condições de insalubridade e que o Sindicato havia protocolado Requerimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, além de uma Ação Civil Pública, com a intenção de conceder aos referidos servidores o referido percentual, onde a prefeitura Municipal teria alegado insuficiência de recursos para o pagamento, com respaldo na Lei Complementar Municipal nº 173, a qual, segunda a Senhora presidente, não se aplicava aos servidores da área de Saúde. Sequenciando, a Excelentíssima Senhora Presidente iniciou a **Ordem do Dia**, solicitando do Senhor Primeiro Secretário que procedesse com a leitura das matérias a serem discutidas e votadas. Na oportunidade, o Senhor Primeiro Secretário leu a Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, de 02 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo, apresentada pelo Vereador José Erasmo Ramos Soares, bem como o Parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, de 02 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de quatro quiosques na Praça Dom José Tupinambá da Frota, no Município de Marco, e dá outras providências. Prosseguindo, a Excelentíssima Senhora Presidente submeteu à discussão do Plenário as referidas matérias, tendo havido a

seguinte discussão: Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2021: **Vereador José Erasmo Ramos Soares**: Explicou que a Emenda que propunha tão somente proporcionava segurança à praça onde estariam situados os quiosques e às referidas construções, uma vez que se impediria qualquer mudança estrutural na obra sem que a Prefeitura Municipal fosse devidamente consultada. Prosseguindo, a Excelentíssima Senhora Presidente submeteu à deliberação do Plenário, por quórum de maioria absoluta e em primeiro turno de votação, a Emenda, que foi aprovada por unanimidade, bem como, por quórum de maioria absoluta e em primeiro turno de votação, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, com seu respectivo Parecer, os quais também foram aprovados por unanimidade. Não havendo mais matérias a serem discutidas e votadas, a Excelentíssima Senhora Presidente agradeceu a Deus, pela sua proteção, e ao público presente e aos Senhores Vereadores, por suas participações, e convidou-os para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia 02 (dois) de agosto de 2021, em horário regimental, em virtude do período de recesso. Em seguida, declarou encerrada a Sessão. Para constar, Eu, _____, João Batista Viana (Primeiro Secretário), lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Excelentíssima Senhora Presidente. Sala das Sessões, em 28 (vinte e oito) de junho de 2021.

Iná Maria Macêdo Osterno – Presidente:

João Batista Viana – Primeiro Secretário: